



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

EUROPAR

(CNPJMF nº 05.437.916/0001-27)

FATO RELEVANTE

COINVALORES CCVM LTDA., na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO EUROPAR (EURO11)**, registrado na CVM sob nº 88-4, comunica, para os fins previstos no art. 41 da Instrução CVM nº. 472/2008, alterado pela IN CVM 571/2015 o que segue:

Por meio dos comunicados divulgados em 19 e 28 de abril de 2017 demos notícia da inadimplência por parte de uma das empresas ocupantes do Centro de Distribuição Anhanguera (CDA). As tratativas para solução da pendência não evoluíram, e apesar do prazo concedido até ontem, dia 30 de maio de 2017, a empresa inadimplente não deu qualquer retorno.

Diante do exposto, a Administradora informa que irá rescindir o contrato de locação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para desocupação do imóvel e liquidação da dívida. Em decorrência da rescisão motivada da locação, a empresa inadimplente deverá arcar com as penalidades previstas no contrato.

Não ocorrendo o pagamento da dívida e a desocupação no prazo estabelecido, o jurídico irá adotar as medidas judiciais cabíveis para desocupação forçada do imóvel e execução da dívida.

A área a ser desocupada pela empresa inadimplente é de 11.401,96m² o que representa 31,68% da ABL total do Fundo Europar, e 43,37% do CDA.

Considerando o valor do aluguel e dos encargos locatícios referentes aos módulos a serem desocupados, o impacto no resultado mensal, base para distribuição de rendimento do Fundo, será de R\$ 0,84 por cota.

Encargos locatícios vencidos			
Encargo	Mês base	vencimento	Total
Condomínio	abr/17	15/04/2017	78.644,11
Aluguel	mar/17	15/04/2017	219.593,25
Seguro	abr/17	23/04/2017	8.946,23
IPTU	mai/17	12/05/2017	24.652,24
Condomínio	mai/17	14/05/2017	72.665,85
Aluguel	abr/17	15/05/2017	219.593,25
Seguro	mai/17	23/05/2017	8.946,23
Total de Encargos em atraso			633.041,16
Dívida referente acordo de parcelamento (vencimento antecipado)			1.733.172,81
Total Geral			2.366.213,97



Por fim, a Administradora esclarece que na definição do rendimento a distribuir correspondente ao mês de maio de 2017, foram considerados: a projeção de resultado do semestre, os rendimentos já distribuídos no período de janeiro a abril de 2017, a obrigatoriedade de distribuição de no mínimo 95% do resultado do semestre, bem como a necessidade de preservar o equilíbrio do caixa do Fundo. Desta forma, muito embora o resultado líquido apurado em maio de 2017 tenha sido de R\$ 0,68 por cota, foi provisionado para pagamento no dia 20 de junho de 2017 o rendimento de R\$ 0,20 por cota.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

Fundo de Investimento Imobiliário Europar